

LEI Nº 51 DE 23 DE MARÇO DE 1990

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.520.000,00 (seis milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.520.000,00 (seis milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias, Lei Municipal nº 46, de 5 de dezembro de 1989, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme demonstrado:

Receita arrecadada de janeiro a fevereiro/90	Cr\$ 7.675.150,65
Duodécimo correspondente	- <u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
Excesso verificado	Cr\$ 6.675.150,65
Este Crédito Suplementar	<u>Cr\$ 6.520.000,00</u>
Saldo	Cr\$ 155.150,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 23 de março de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 24 / 3 / 90

ANEXO À LEI Nº 51 DE 23 DE MARÇO DE 1990

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	RECURSOS	IMPORTÂNCIA Cr\$
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
1001.01010012.01	3111-00	Excesso de	200.000,00
1001.01010012.02	3111-00	Arrecadação	45.000,00
1001.01010012.02	3113-00		5.000,00
1001.01010012.02	3120-00		5.000,00
1001.01010012.02	3131-00		30.000,00
1001.01010012.02	3132-00		30.000,00
1001.15824922.03	3253-00		7.000,00
1001.01010012.02	4120-00		15.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
2001.03070202.04	3111-00		65.000,00
2001.03070202.05	3111-00		65.000,00
2001.03070202.05	3120-00		30.000,00
2001.03070202.05	3132-00		50.000,00
2001.03070202.05	4120-00		15.000,00
2001.03070232.06	3132-00		15.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
2002.03070212.07	3111-00		150.000,00
2002.03070212.07	3120-00		15.000,00
2002.03070212.07	3132-00		50.000,00
2002.03784722.08	3132-00		70.000,00
2002.03070212.11	3111-00		1.200.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
2003.03080212.13	3111-00		130.000,00
2003.03080212.13	3131-00		10.000,00
2003.03080212.13	3132-00		30.000,00
2003.03080212.13	3192-00		200.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
2004.08421882.14	3111-00		410.000,00
2004.08421882.14	3120-00		20.000,00
2004.08421882.14	3131-00		20.000,00
2004.08421882.14	3132-00		20.000,00
2004.08422472.16	3132-00		10.000,00
2004.08411901.03	4110-00		200.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>			
2006.13754282.22	3132-00		30.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES</u>			
2007.16070212.26	3111-00		230.000,00
2007.16070212.26	3120-00		230.000,00
2007.16070212.26	3131-00		200.000,00
2007.16070212.26	3132-00		30.000,00
2007.16070212.26	4120-00		875.000,00
2007.16885341.13	4110-00		1.213.000,00
2007.16915755.14	4110-00		600.000,00
TOTAL			6.520.000,00